

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01.01.08/2016.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alexânia - Goiás, abre Processo de Dispensa de Licitação, visando a prestação de serviços por parte de **GLEIDNA LEILA DOS REIS DE JESUS**, inscrita no CPF N.º 974.077.981-68, como descrito no Memorando 83/2016- SEDUC.

Alexânia, 01 de Agosto de 2016.

Santos
KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS- **Presidente da CPL**

JUSTIFICATIVAS DE ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Considerando que a Administração Municipal necessita, para atendimento de suas necessidades, contratar serviços, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016 ampara a pretensão;

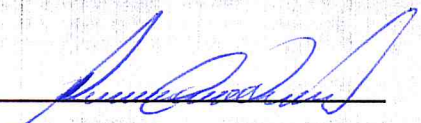
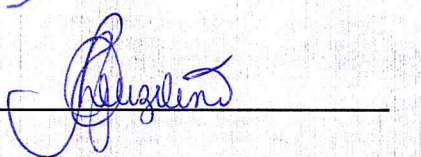
Considerando que a situação enquadra-se na permissividade do art. 24, II da Lei de Licitações;

Considerando que a interessada está apta a prestar os serviços,

Considerando que os preços ofertados encontram-se dentro dos parâmetros de mercado,

Resolve a CPL sugerir ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com a contratação mencionada, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Santos
KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS- **Presidente da CPL**

Membros da CPL: 


NOTA TÉCNICA

PROCESSO N.º 0003322/2016.
Assunto: Contratação de direta.

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de contratação direta, com a pessoa física **GLEIDNA LEILA DOS REIS DE JESUS**.

Inicialmente foi aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 48/2016, que foi considerado DESERTO.

Foram anexados aos autos: documentação da interessada, comprovação no sentido do preço proposto estar dentro dos parâmetros de mercado (orçamentos), comprovação de regularidade fiscal da interessada.

FUNDAMENTO JURÍDICO:

A presente situação fática enquadra-se na permissão contida no art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, vez que o valor global é inferior ao teto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, somos pelo deferimento da pretensão, observando-se as seguintes medidas de cautela:

- a) Atestar nos autos que todas as exigências previstas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Educação, foram atendidas;
- b) designar Gestor do Contrato;
- c) obter Parecer do Controle Interno;
- d) Publicar a dispensa e o ajuste, em extrato, na forma legal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Alexânia, 01 de agosto de 2016.


R. RODRIGUES
OABGO 10.792

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a documentação e informações anexadas aos presentes autos, bem como as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Dispensar o Procedimento Licitatório, autorizando a locação de veículo diretamente á pessoa física **GLEIDNA LEILA DOS REIS DE JESUS**, inscrita no CPF N.º974.077.981-68, de acordo com o disposto no art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), como estabelecido no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação..

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Alexânia, 01 de agosto de 2016.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL



OLÍVIA JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Secretaria Municipal de Administração, que proceda a publicação da Súmula de Dispensa de Licitação abaixo sugerida, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

Alexânia, 01 de agosto de 2016.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, torna público a Dispensa de Licitação em favor de **GLEIDNA LEILA DOS REIS DE JESUS**, para prestação de serviços para a SEDUC, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista ainda que os preços propostos encontram-se dentro dos parâmetros de mercado.

Alexânia, 01 de agosto de 2016.

ATESTO sob fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Dispensa de Licitação acima, conforme despacho.
Alexânia, 01 de agosto de 2016.

Secretária Municipal de Administração

Agda Patricia Alves Cardoso
Agda Patricia Alves Cardoso
Secretária Municipal
de Finanças e Administração
Decreto Nº 241/2014